



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 193 DE 18 DE MAIO DE 2023**

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 164 de 2 de maio de 2024.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~  
no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Resolução nº 185, de 2 de março de 2018, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.2017.0001546/2023-85, RESOLVE:

-

Art. 1º Designar, pelo período de 1 (um) ano, os membros do Ministério Público a seguir relacionados, para atuarem como colaboradores do Conselho Nacional do Ministério Público e integrarem o “Grupo de Trabalho de Regulamentação e Implementação de Metodologia de Investigação Financeira Autônoma”, junto à Comissão de Defesa da Probidade Administrativa – CDPA, sem prejuízo das funções no órgão de origem:

I — FRANCISCO DE ASSIS MACHADO CARDOSO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, quem exercerá as funções de Coordenador;

II — ANA LARA CAMARGO DE CASTRO, Procuradora de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul e Membro Auxiliar da CDPA, quem exercerá as funções de Coordenadora adjunta;

III — LINDOMAR TIAGO RODRIGUES, Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul e Membro Auxiliar do CNMP;

IV — HENRIQUE DE SÁ VALADÃO LOPES, Procurador da República;

V — ÂNGELA MONTENEGRO TAVEIRA, Promotora de Justiça Militar;

VI — ALEXANDER VERAS VIEIRA, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

VII — JANAÍNA BRUEL MARQUES, Promotora de Justiça de Estado do Paraná;

VIII — NELSON LACAVA FILHO, Promotor de Justiça Militar e Membro Auxiliar da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público;

IX — RENEE DO Ó SOUZA, Promotor de Justiça no Estado do Mato Grosso e Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

X — LETÍCIA EMILE ALQUERES PETRIZ, Promotora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 241 de 28 de julho de 2023\)](#)

XI — DANIEL PIOVANELLI ARDISSON, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 241 de 28 de julho de 2023\)](#)

§ 1º O Conselheiro Nacional do Ministério Público que preside a CDPA poderá convidar outros membros do Ministério Público e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas para atuarem na condição de colaboradores do GT.

§ 2º Considerar-se-á instalado o GT na data em que ocorrer sua primeira reunião, a ser designada pelo Conselheiro Nacional do Ministério Público que preside a CDPA.

Art. 2º O GT elaborará, ao final de 6 (seis) meses, relatório parcial de suas ações e, ao final do seu período de funcionamento, relatório circunstanciado das atividades realizadas e dos resultados alcançados, com o objetivo de propor boas práticas de atuação ao Ministério Público quanto ao objeto de sua criação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de maio de 2023.

-  
-

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS